



Estado da Ceará

Vista

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 013/86

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Maria José Ximenes Liberato na localidade de BUQUEIRÃO nesta Comarca.

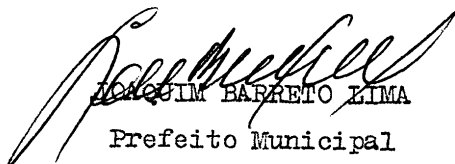
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Maria José Ximenes Liberato, localizada em BUQUEIRÃO nesta Comarca, pelos inestimáveis serviços prestados aos habitantes daquela localidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de outubro de 1986.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Dinato de Medeiros 1250 - Cep 62.100

*Prefeitura Municipal de Sobral*

Telefone: 611-0522